



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **32.321**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0032321-52**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, no Setor Jardim Goiás II, à Rua W-4, designado por lote 02, da quadra 07, medindo 11,00 metros de frente e de fundo, por 25,00 metros de cada lado, limitando a direita com o lote 03, á esquerda com o lote 01 e ao fundo com o lote 25. PROPRIETÁRIA: **CRC CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMÉRCIO LTDA**. Registro aquisitivo: R.02-28.031, fls. 113, lv. 2-BJ1. Dou fé. Jataí-GO, 18/06/2004. a) Ana Maria Carvalho Vieira Moraes Sub-oficial.

Av.01-32.321 - Nos termos do requerimento de 16/06/2004, instruído com certidão expedida pela Prefeitura Municipal local de 07/06/2004 e quitação do INSS nº 012352004-08001110, de 11/06/2004, arquivados nesta Serventia, no lote objeto da presente matrícula foi construída UMA CASA RESIDENCIAL, com a área de 72.00 m², com os seguintes cômodos: uma sala, uma cozinha, três quartos, um banheiro interno completo, revestimento interno e externo com pintura simples, revestimento externo com pintura simples, piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de ferro, com forro de madeira, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas plan, edificação esta no valor de R\$ 7.200,00, lançada nesta municipalidade em 02/06/2004. Dou fé. Jataí-GO, 18/06/2004. a) Ana Maria Carvalho Vieira Moraes Sub-oficial.

R.02-32.321 - Nos termos da escritura de compra e venda, de 27/07/2004, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, lv. 499, fls. 107/108vº, o imóvel objeto da presente matrícula e Av. 01, foi adquirido por **MARCELO GUERRA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, com Kelly Pontes Goulart Queiroz, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua 20, quadra 07, lote 02, Jardim Goiás II, CPF. 881.376.861-34, CI /RG 3389987-5585562-SSP/GO, por compra da CRC - Construções residenciais e Comércio Ltda, CGC.MF. 01.051.261/0001-01, estabelecida nesta cidade, à Avenida Rio Bonito, quadra 02, lote 01, Setor Cohacol, pelo preço de R\$ 18.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 06/08/2004. a) Cleusa Sousa, Sub-Oficial.

R.03-32.321 - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas desta cidade no livro 562, folhas 130/130v em 06 de setembro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ANGEL SANCHES SANCHES**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.030.361 -SSP/PR e inscrito no CPF: 138.710.729-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Zamenhof, 230, aptº 402- Condomínio Residencial Buritis, Vila Fátima; por compra de **MARCELO GUERRA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, com Kelly Pontes Goulart





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Queiroz, engenheiro agrônomo, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua 20, quadra 07, lote 02, Jardim Goiás II, inscrito no CPF. 881.376.861-34, e portador da cédula de identidade nº 3389987-5585562-SSP/GO; pelo preço de R\$ 120.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 13 de setembro de 2012. a) Maria das Graças Mendes - Escrevente Substituta.

AV-04-32.321 - Procede a presente averbação, nos termos do Inciso I, 'a', Artigo 213, da L.R.P, para fazer constar que **o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Rua 20**, e não como constou anteriormente, ficando assim retificada a falha ocorrida ao trasladar do livro para o sistema informatizado. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07/04/2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.05-32.321 - Nos termos do requerimento do proprietário, de 19/05/2014, acompanhado de Certidão da Prefeitura Municipal, de 07/04/2014, quitação do INSS, nº 164892014-88888649, de 19/05/2014, CEI nº 70.012.82649/68, no imóvel objeto da presente matrícula foi edificada uma **Casa Residencial**, de nº 12, com um pavimento com área total de **174,85M²** sendo **72,00M²** já averbados e **102,85M²** a averbar, inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 1.070.007.0007.0002.000, passando a ter os seguintes cômodos: 01 garagem, 01 cozinha, 01 sala, 01 banheiro social, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro da suíte, 01 closet, 01 depósito, 01 lavanderia; revestimento interno e externo com pintura látex, piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de ferro, forro de gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas de material cerâmico; lançada nesta municipalidade em 02/04/2014, conforme alvará de habite-se 221/2014, ampliação esta no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21 de maio de 2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.06-32.321 - Procede a presente averbação, mediante requerimento datado de 29/05/2014, acompanhado com Certidão para Fins de Retificação da Prefeitura Municipal desta cidade, para constar que a casa residencial com 174,85M² constante da **Av.05** da presente matrícula, **possui os seguintes cômodos**: 01 garagem, 01 cozinha, 01 sala, 01 banheiro social, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro da suíte, 01 closet, 01 depósito, 01 lavanderia, 01 área; revestimento interno e externo com pintura látex, piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de ferro, forro de gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas de material cerâmico. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06 de junho de 2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-07-32.321 - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08/64, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/96 e também pela Lei 9.514, de 20/11/97, datado de 07/08/2014, da praça de São Paulo - SP, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, AV-05 e AV-06, foram adquiridos por **GERALDO PEREIRA MATIAS JÚNIOR**, brasileiro, supervisor, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 3.244.866-SSP/GO 2ª via, e inscrito no CPF sob o nº 617.834.471-68, residente e domiciliado





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

à Rua 20, nº 12, Quadra 07, lote 02, Setor Jardim Goiás II, nesta cidade, por compra de *Angel Sanches Sanches*, brasileiro, aposentado, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 1.030.361-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 138.710.729-15, residente e domiciliado à Rua 20, nº 12, quadra 07, lote 02, Setor Jardim Goiás II, nesta cidade, pelo preço de R\$ 200.000,00, que será pago da seguinte forma: R\$ 40.000,00 referente ao FGTS, R\$ 160.000,00 através de financiamento concedido pelo credor Banco Bradesco S/A. Foram apresentados guia de recolhimento do ITBI, nº 1085/2014, no valor venal de R\$ 200.000,00, Certidão Negativa de Débito Municipal nº 9745/2014, Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa, nº 11481246, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta Negativa, Certidão Negativa - Cível, Declaração de Primeira Aquisição Imobiliária pelo SFH, arquivados nesta serventia. O presente registro foi feito conforme Sentença ao Processo nº 237408-42.2014.809.0093 de Divergência entre a área construída informada no ITBI e a constante da matrícula do imóvel, datada de 23/07/2014, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Dr. Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21/08/2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R-08-32.321 - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08/64, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/96 e também pela Lei 9.514, de 20/11/97, datado de 07/08/2014, da praça de São Paulo - SP, em três vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figura como devedor fiduciante Geraldo Pereira Matias Júnior, já qualificado no R-07, como Credor Fiduciário : Banco Bradesco S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, representado por Fabiola D. Nogueira Barbosa, CPF nº 901.400.101-06 e Vera Lúcia Oliveira Café Carvalhães, CPF nº 330.659.265-04. O comprador, denominado Devedor Fiduciante, necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da compra do imóvel, recorreu ao Banco Bradesco S/A e dele obteve um mútuo de dinheiro no valor de R\$ 160.000,00, pagável em 240 meses; Valor da taxa mensal de administração de contratos R\$ 25,00; Valor da tarifa de avaliação, reavaliação e subst. garantia R\$ 1.900,00; valor da primeira prestação na data da assinatura R\$ 1.779,67; taxa de juros nominal e efetiva 8,28% a.a. e 8,60% a.a.; seguro mensal morte/invalidez permanente R\$ 43,20; seguro mensal de danos físicos imóvel R\$ 18,00; Valor do encargo mensal na data da assinatura R\$ 1.831,87; data prevista para vencimento da primeira prestação 10/09/2014; Sistema de Amortização Constante - SAC. Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, o Devedor Fiduciante **aliena ao Banco em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula, AV-05 e AV-05, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21/08/2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.9-32.321 - Cancelamento de Alienação Fiduciária. Procede a presente averbação, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, datado de 04/05/2023, da praça de Jataí





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

/GO, assinado com firma reconhecida por Emerson Pereira Souza e David Moreira Moraes Filho, representantes do Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, apresentado em uma via, arquivado nesta serventia, para constar que **fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.08, da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de maio de 2023. Protocolo: 302.379, 05 de maio de 2023. Emolumentos: R\$ 20,00. Valor total: R\$ 25,05. Selo de fiscalização: 01292305023415029370008. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.10-32.321 - Compra e Venda. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 30/05/2023, livro 135, fls.130F/131V, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Jataí-GO, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por: **NATALIA PARANAIBA FERREIRA**, brasileira, maior e capaz, nascida aos 05/10/1986, solteira, bibliotecária, portadora da carteira de identidade 4873083 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.038.331-39, residente e domiciliada na Rua 5, nº 579, Epaminondas I, Jataí-GO; por compra de **GERALDO PEREIRA MATIAS JÚNIOR**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 17/07/1975, separado judicialmente, supervisor, portador da carteira de identidade nº 3.244.866-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob 617.834.471-68, e sua companheira **SIMONE DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileira, maior e capaz, nascida aos 13/05/1983, solteira, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade nº 4637091 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.742.511-15, assinando neste ato por outorga uxória, residente domiciliado na Av. e Pret. Anario Marreiro, nº 1105, Ed. Juliano, Ap. 102, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, conviventes em união estável conforme escritura pública declaratório de união estável lavrada aos 16/08/2016, no livro 0592, fls. 44F/44V, protocolo 023375, do Cartório do Segundo Tabelionato de Notas de Jataí/GO, sendo neste ato representados por sua bastante procuradora **Natalia Paranaiba Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.038.331-39; pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Consta a consulta a central nacional de indisponibilidade de bens, resultados negativos, códigos hash: 5a0f. 88b9. d0ad. b78e. ff25. a1dc. 1f8c. f13e. 8941. ce50. Consta na escritura a guia de recolhimento de ITBI nº 1196/2023, sobre o valor tributável de 350.000,00, na importância de R\$ 10.500,00. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de outubro de 2023. Protocolo: 308.102, 18 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$ 3.089,59. Valor total: R\$ 3.900,61. Selo de fiscalização: 01292310233204925580001. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 92,69, FUNCOMP: R\$ 92,69, FUNDESP: R\$ 308,96, FEPADSAJ: R\$ 61,79, FUNDEPEG: R\$ 38,62, FUNPROGE: R\$ 61,79. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.11-32.321 - Compra e Venda. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9221668, de 03/01/2025, da praça de São Paulo/SP, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, as partes adiante qualificadas contratam financiamento para pagamento de parte do preço de aquisição de imóvel, com garantia fiduciária e outras avenças, obedecidas as cláusulas e condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, em três vias, ficando uma arquivada nesta serventia, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **IOLENE NAVES FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz,





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

não convive em união estável, empresária sócia, portadora da cédula de identidade RG número 2300765 (2ª via) SSP/GO, inscrita no CPF sob número 485.581.331-15, com endereço eletrônico iolene_navesjti@gmail.com, residente e domiciliada a Rua Inácio José de Melo, número 1661, Bairro Setor Santa Maria, Jataí/GO; por compra de **NATÁLIA PARANAIBA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz, não convive em união estável, corretora de imóveis, portadora da cédula de identidade RG número 4873083 DGPC/GO, inscrita no CPF sob número 021.038.331-39, com endereço eletrônico natalia_fferreira@hotmail.com, residente e domiciliada a Rua 5 579, Bairro St. Epaminondas I, Jataí/GO. Foi adquirido pelo preço de R\$ 680.000,00, realizado da seguinte forma: R\$ 136.000,00 valor da entrada; e R\$ 544.000,00 que será pago através de financiamento concedido pelo Credor/Fiduciário - Banco Bradesco S. A. Foram apresentados as seguintes quitações e certidões: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 13/2025, sobre o valor tributável de R\$ 680.000,00; Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal do imóvel, autenticação: D7LMGL3G; **Declaração de 1ª aquisição pelo SFH**, arquivadas nesta serventia. Consta no item 5 das cláusulas especiais do contrato que o(a, s) devedor(a, es) dispensa(m) a apresentação das certidões referente ao(s) vendedor(es), nos termos da Lei 7.433/85 (com as alterações da Lei nº 13.097/15) e Decreto 93.240/86, bem como as certidões pessoais cartorárias cíveis, de executivos fiscais e de protesto. Foi feita pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade - Negativo, conforme código Hash: 19a4. a9eb. e793. f62e. b6dc. 3a8d. 076d. aac3. ee0d. b561. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de janeiro de 2025. Protocolo: 322.954, 07 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$ 2.329,46. Valor total: R\$ 2.940,94. Selo de fiscalização: 01292501092838029090000. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 69,88, FUNCOMP: R\$ 69,88, FUNDESP: R\$ 232,95, FEPADSAJ: R\$ 46,59, FUNDEPEG: R\$ 29,12, FUNPROGE: R\$ 46,59. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

R.12-32.321 - Alienação fiduciária. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9221668, de 03/01/2025, da praça de São Paulo/SP, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, as partes adiante qualificadas contratam financiamento para pagamento de parte do preço de aquisição de imóvel, com garantia fiduciária e outras avenças, obedecidas as cláusulas e condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, em três vias, ficando uma arquivada nesta serventia, em que figura como Devedor(es) /Fiduciante(s): **IOLENE NAVES FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, capaz, não convive em união estável, empresária sócia, portadora da cédula de identidade RG número 2300765 (2ª via) SSP/GO, inscrita no CPF sob número 485.581.331-15, com endereço eletrônico iolene_navesjti@gmail.com, residente e domiciliada a Rua Inácio José de Melo, número 1661, Bairro Setor Santa Maria, Jataí/GO; e como Credor Fiduciário: **Banco Bradesco S.A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representado por **Romario Gonçalves de Lima**, inscrito(a) no CPF/MF nº 029.360.581-55 e **Marcio Antônio Vilela**, inscrito (a) no CPF/MF nº 380.013.651-15. O(s) comprador(es) denominado(s) Devedor(es)/Fiduciante (s), necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da venda do imóvel,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 361.789.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 5 de 7



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

recorreram o Banco Bradesco S.A. e dele obtiveram um mútuo de dinheiro no valor de R\$ 544.000,00; Valor de Avaliação: R\$ 680.000,00; Valor Líquido a Liberar: R\$ 544.000,00; Forma Pagamento: Débito em Conta, Prazo de Reembolso: 284 meses; Valor da Taxa de Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia: R\$ 1.345,85; Valor da Primeira Prestação: R\$ 6.456,56; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 10,0171% a.a. 10,4900% a.a.; CET - Custo Efetivo Total: 12,77%; Seguro Mensal Morte/Invalidez Permanente: R\$ 491,78; Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$ 34,00; Valor da Taxa de Adm. de Contratos - Cobrança Mensal: R\$ 25,00; Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R\$ 7.007,34; Data de Vencimento da Primeira Prestação: 03/02/2025; Sistema de Amortização: SAC; Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$ 15,99; Valor Total Financiado (Financiamento + Despesas): R\$ 544.000,00; Taxa de Abertura de Crédito: R\$ 0,00; Foro eleito: Jataí/GO. Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, o(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) aliena(m) ao Banco Bradesco S.A. em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de janeiro de 2025. Protocolo: 322.954, 07 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$ 2.329,46. Valor total: R\$ 2.940,94. Selo de fiscalização: 01292501092838029090001. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 69,88, FUNCOMP: R\$ 69,88, FUNDESP: R\$ 232,95, FEPADSAJ: R\$ 46,59, FUNDEPEG: R\$ 29,12, FUNPROGE: R\$ 46,59. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.13-32.321 - Consolidação de propriedade. Nos termos do requerimento, datado de 26/05/2026, assinado digitalmente por Marcelo Dias, inscrito no CPF nº 087.419.558-62, representante do Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, tendo transcorrido o prazo sem a purgação da mora por parte da Devedora Fiduciante IOLENE NAVES FERREIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convive em união estável, empresária sócia, portadora da cédula de identidade RG número 2300765 (2ª via) SSP/GO, inscrita no CPF sob número 485.581.331-15, com endereço eletrônico iolene_navesjti@gmail.com, residente e domiciliada a Rua Inácio José de Melo, número 1661, Bairro Setor Santa Maria, Jataí/GO, **fica consolidada a propriedade fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 9221668, de 03/01/2025, da praça de São Paulo/SP, devidamente registrado sob o R.12 em 09/01/2025. Foi apresentada a seguinte documentação: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 693/2026, no valor venal de R\$ 690.000,00, onde consta a inscrição cadastral: 1070.007.0007.0002.000, CCI: 37709 e Cep: 75804-700 e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal, autenticação: 0XVX4WBZ, arquivadas nesta Serventia. Foi feito a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, código hash: ys8vqs51eq. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 16 de junho de 2026. Protocolo: 339.448, 27 de maio de

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 361.789.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 6 de 7





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

2026. Emolumentos: R\$ 1.460,01. Valor total: R\$ 1.887,06. Selo de fiscalização: 01292606123181525800001. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 43,80, FUNCOMP: R\$ 87,60, FUNDESP: R\$ 146,00, FEPADSAJ: R\$ 29,20, FUNDEPEG: R\$ 18,25, FUNPROGE: R\$ 29,20. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.14-32.321 - Averbação de ofício. Procede-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 16 de junho de 2026. Averbação de Ofício nº 5.408 0,00. Emolumentos: Isentos. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.15-32.321 - Indisponibilidade de bens. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 19/06/2026, Protocolo de Indisponibilidade nº 202606.1909.04759703-IA-535, Processo nº 00176464020175160007, Emissor da Ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Tribunal Superior do Trabalho da comarca de Santa Ines para constar que, **fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de junho de 2026. Protocolo: 340.384, 22 de junho de 2026. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292606234765829850002. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 18 de agosto de 2026**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292608174564134420068

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 361789

Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP/PJ (10%): R\$ 9,28; FUNEMP/GO (3%): R\$ 2,78; FUNCOMP (6%): R\$ 5,57; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,86; FUNPROGE (2%): R\$ 1,86; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 1,16; ISSQN: R\$ 4,64

Total: R\$139,93

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 361.789.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 7 de 7

